

**DESCOLONIZANDO OS DIREITOS HUMANOS: ABORDAGENS  
CONTEMPORÂNEAS À LUZ DO PENSAMENTO DE ANÍBAL QUIJANO**  
DECOLONIZING HUMAN RIGHTS: CONTEMPORARY APPROACHES IN LIGHT OF  
ANÍBAL QUIJANO'S THOUGHT

Edna Raquel Hogemann<sup>1</sup>

## RESUMO

Aborda a questão da descolonização dos direitos humanos, explorando abordagens contemporâneas à luz das ideias do pensador decolonial Aníbal Quijano. Objetiva analisar como as perspectivas decoloniais de Quijano podem enriquecer a compreensão e a aplicação dos direitos humanos no contexto global atual. Buscamos identificar como as estruturas de poder, dominação e resistência, delineadas por Quijano, são relevantes para a reavaliação dos direitos humanos em uma perspectiva mais inclusiva e justa. A pesquisa baseia-se na análise crítica das obras de Quijano, especialmente "Colonialidade do Poder e Classificação Social" e "Raza, etnia y nación en Mariátegui". Numa abordagem qualitativa, examinamos as principais ideias do autor relacionadas à colonialidade, racismo estrutural e a intersecção entre poder e hierarquias sociais. Essa análise revelou insights significativos sobre a persistência da colonialidade nas estruturas sociais contemporâneas e seu impacto na concepção dos direitos humanos. Identificamos a importância de reconhecer e valorizar os conhecimentos locais e as vozes historicamente marginalizadas na formulação e implementação dos direitos humanos. Além disso, a intersecção entre racismo e capitalismo, como delineada por Quijano, destaca a necessidade de abordagens interdisciplinares e interseccionais na promoção da justiça social e da igualdade. Os resultados da pesquisa indicam que reconhecer a persistência da colonialidade e compreender suas implicações é fundamental para uma concepção mais abrangente e equitativa dos direitos humanos. A análise crítica das estruturas de poder e a consideração das vozes subalternas podem contribuir para a construção de um quadro de direitos humanos mais inclusivo e sensível às complexidades das dinâmicas globais.

**Palavras-chave:** Abordagens contemporâneas; descolonização; Direitos humanos; hierarquias sociais; racismo estrutural.

## ABSTRACT

It addresses the issue of decolonizing human rights, exploring contemporary approaches in light of the decolonial thinker Aníbal Quijano's ideas. The main objective is to analyze how Quijano's decolonial perspectives can enrich the understanding and application of human rights in the current global context. We aim to identify how the structures of power, domination, and resistance outlined by Quijano are relevant for the reevaluation of human rights in a more inclusive and just perspective. The research is based on a critical analysis of Quijano's works, especially "Coloniality of Power and Social Classification" and "Raza, etnia y nación en Mariátegui". Through a qualitative approach, we examine the author's key ideas related to coloniality, structural racism, and the intersection of power and social hierarchies. This analysis has revealed significant insights into the persistence of coloniality in contemporary social structures and its impact on the conception of human rights. We identify the importance of recognizing and valuing local knowledge and historically marginalized voices in the formulation and implementation of human rights. Furthermore, the intersection between racism and capitalism, as outlined by Quijano, underscores the need for interdisciplinary and intersectional approaches in promoting social justice and equality. The research findings indicate that acknowledging the persistence of coloniality and understanding its implications are essential for a more comprehensive and equitable conception of human rights. The critical analysis of power

---

<sup>1</sup> Pós-doutora em Direitos Humanos (UNESA). Doutora em Direito (UGF). Professora associada permanente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO. E-mail: [edna.r.hogemann@unirio.br](mailto:edna.r.hogemann@unirio.br)

structures and the consideration of subaltern voices can contribute to the construction of a more inclusive and sensitive human rights framework that accounts for the complexities of global dynamics.

**Keywords:** Human rights; decolonization; structural racism; social hierarchies; contemporary approaches.

## INTRODUÇÃO

Este artigo explora as abordagens contemporâneas de descolonização dos direitos humanos, utilizando as obras do autor Luis Aníbal Quijano, renomado sociólogo e intelectual peruano, como lente teórica. Quijano argumenta que a modernidade globalizada trouxe consigo uma colonialidade persistente que continua a moldar as estruturas sociais, econômicas e políticas. Nesse contexto, examinamos como as ideias desse autor podem iluminar as questões de poder, dominação e resistência presentes na concepção e aplicação dos direitos humanos. Por meio de uma abordagem teórica e metodológica através da análise de suas obras, tais como "Colonialidade do Poder e Classificação Social" (2000) e "Raza, etnia y nación en Mariátegui" (2014), este artigo propõe uma reflexão crítica sobre a necessidade de reconceitualizar os direitos humanos de maneira a reconhecer e abordar as persistências coloniais.

A trajetória histórica do pensamento sobre os direitos humanos tem sido moldada por uma herança de dominação colonial que ainda ecoa nas estruturas sociais e instituições contemporâneas. O pensamento decolonial, como representado pelas obras de Aníbal Quijano, fornece uma perspectiva única para entender a persistência dessas dinâmicas coloniais e como elas afetam a concepção e a prática dos direitos humanos. Neste artigo, exploramos como as abordagens contemporâneas de descolonização dos direitos humanos podem ser enriquecidas pela análise crítica das contribuições de Quijano.

## 1 COLONIALIDADE E PODER

Através das lentes de Quijano, examinamos como a colonialidade do poder está entrelaçada nas estruturas de classificação social e hierarquias. A influência do pensamento europeu sobre a concepção universalista dos direitos humanos muitas vezes negligenciou as vozes e perspectivas das culturas colonizadas. Quijano ressalta a

necessidade de reconhecer a pluralidade de experiências e conhecimentos que moldam as reivindicações dos direitos humanos.

En este orden de ideas, Europa y los europeos eran el momento y el nivel más avanzados en el camino lineal, unidireccional y continuo de la especie. Se consolidó así, junto con esa idea, otro de los núcleos principales de la colonialidad/modernidad eurocéntrica: una concepción de humanidad, según la cual la población del mundo se diferencia en inferiores y superiores, irracionales y racionales, primitivos y civilizados, tradicionales y modernos (Quijano, 200, p. 346)

A exploração da descolonização no âmbito dos direitos humanos apresenta um discurso crítico que busca abordar o impacto duradouro das ideologias coloniais e das dinâmicas de poder nos quadros contemporâneos de direitos. Nesse intento, as obras de Aníbal Quijano, particularmente "Colonialidade do Poder e Classificação Social" e "Raza, etnia y nación en Mariátegui", oferecem insights profundos sobre os mecanismos através dos quais as heranças coloniais persistem na conformação das estruturas sociais e afetam a concepção de direitos humanos.

A análise de Quijano sobre a colonialidade do poder destaca como a modernidade globalizada perpetuou hierarquias e classificações que espelham divisões da era colonial. Ele afirma que "a colonialidade do poder é um padrão que continuou a funcionar ao longo da história da América Latina" (Quijano, 2005, p. 231), indicando a influência persistente do colonialismo nas dinâmicas de poder, mesmo em contextos pós-coloniais. Isso ressoa no discurso dos direitos humanos, enfatizando a necessidade de reconhecer os vieses coloniais embutidos na interpretação e aplicação desses direitos.

Trabalhando sob o referencial da colonialidade, importante demarcar que, no que diz respeito à diferença entre colonialismo e colonialidade, esse autor esclarece que o colonialismo se refere a "[...] uma relação de dominação direta, política, social e cultural dos europeus sobre os conquistados de todos os continentes. Essa dominação se conhece como colonialismo". No entendimento do autor a colonialidade se revela "[...] o modo mais geral de dominação no mundo de hoje, uma vez que o colonialismo como uma ordem política explícita foi destruído" (Quijano, 2005, p. 230).

O colonialismo se estabelece dentro de uma configuração mundial, uma vez que é impulsionado primordialmente pelo exercício do poder. Aqueles que possuem o controle do poder (seja ele hierárquico, espiritual, sobre os meios de produção ou do

conhecimento epistêmico) emergem como os agentes dominantes, enquanto os demais se encontram em uma posição de subjugação, tornando-se os dominados.

O autor busca um tipo de conhecimento que está imbuído de uma missão fundamental: a realização da "descolonização epistemológica", que representa uma crítica explícita ao evolucionismo unilinear e unidimensional do eurocentrismo:

O eurocentrismo não consiste, pois, na localização geográfica do observador. Se fosse assim, deveríamos ter um latinoamericentrismo, um africanocentrismo etc. etc., e o eurocentrismo não seria realmente um problema. Tampouco se coloca como uma questão de autonomia intelectual diante da imposição europeia, que algum nacionalismo intelectual ou cultural pudesse resolver. A descolonização da epistemologia não implica sua nacionalização. E embora geralmente se manifeste como etnocentrismo e, sem dúvida, o implique, também não seria pertinente admitir que esse traço seja a marca básica de identificação do eurocentrismo (Quijano, 1992, p.15).

Além disso, a exploração de Quijano sobre a intersecção entre racismo e capitalismo elucida as formas pelas quais essas forças entrelaçadas contribuem para a opressão sistêmica. Ele afirma: "O racismo tem sido a condição para a reprodução do capitalismo." (Quijano, 2014a, p. 01) Esse insight nos incita a avaliar criticamente como estruturas de poder e desigualdade enraizadas em tempos coloniais são perpetuadas através de sistemas socioeconômicos contemporâneos. Ao examinar os direitos humanos, fica evidente que o legado entrelaçado de racismo e capitalismo pode dificultar o acesso à justiça e igualdade para grupos marginalizados.

Em *Colonialidad y modernidad/racionalidade* (1992) Quijano esclarece que os colonizadores europeus impuseram seu *modus vivendi* na vida dos povos colonizados e cultivavam modos de cooptá-los, pela dominação. Os colonizadores se valiam, nesse sentido, do desejo dos colonizados/dominados de conseguir acesso ao poder. Nas palavras do autor:

Os colonizadores também impuseram uma imagem confusa de seus padrões próprios de produção e significados do conhecimento. Eles os colocaram, primeiro, longe do acesso dos dominados. Mais tarde eles foram ensinados parcial e seletivo, para cooptar alguns dominados em alguns casos do poder dos dominadores. Então, a cultura europeia também se tornou uma sedução: dava acesso ao poder. Afinal, além da repressão, o principal instrumento de todo poder é sua sedução. Europeização cultural tornou-se uma aspiração" (Quijano, 1992, pp. 12-13)

Nesse sentido, as perspectivas de Quijano convidam a uma reavaliação dos direitos humanos ao advogar por uma compreensão abrangente da multiplicidade de

experiências e histórias que moldam esses direitos. Ele argumenta que "universalismo... é a negação implícita da colonialidade do poder e do conhecimento." Isso desafia a concepção frequentemente eurocêntrica dos direitos humanos, instando à incorporação de perspectivas diversas na formulação de quadros de direitos.

A análise realizada por este autor sobre a colonialidade do poder e da interação entre racismo e capitalismo, como já enfocada no presente ensaio e que será aprofundada no próximo tópico, enfatiza a urgente necessidade de desconstruir hierarquias de poder existentes e vieses embutidos no discurso dos direitos humanos. Integrando as percepções de Quijano, podemos nos esforçar por um quadro de direitos humanos mais inclusivo e justo, que leve em consideração as heranças coloniais históricas, dê voz a grupos marginalizados e aborde as desigualdades estruturais que persistem nas sociedades contemporâneas.

## 2 RACISMO E CAPITALISMO

A análise de Quijano (2014 a) sobre a intersecção entre racismo e capitalismo revela como essas forças têm perpetuado a exploração e a opressão nas sociedades colonizadas e pós-coloniais. Isso levanta questões sobre a eficácia dos direitos humanos em abordar essas desigualdades sistêmicas e estruturais.

Quijano é amplamente reconhecido por suas contribuições à análise crítica das relações entre racismo e capitalismo. Em suas obras, Quijano explorou de forma profunda a intersecção desses dois sistemas, desvelando as complexas maneiras pelas quais se entrelaçam e moldam a estrutura social.

Em sua seminal obra "Colonialidad del Poder, Eurocentrismo y América Latina" (2005), destaca a influência duradoura do colonialismo na configuração do sistema mundial moderno. Ele argumenta que o racismo, como uma das formas fundamentais de dominação, se encontra inerentemente ligado ao projeto colonial. Segundo ele, o colonialismo não se limita ao seu passado histórico, mas permanece como uma estrutura presente, sendo recriado e rearticulado sob a forma de colonialidade do poder.

Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao

resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados (Quijano, 2005, p. 118)

O autor apresenta uma crítica à concepção de discriminação fundamentada em raça e classe, destacando-a como uma construção intrínseca ao processo de dominação. Ele percebe essa noção como uma tática empregada para a manutenção do poder dos europeus sobre os povos colonizados, e essa dinâmica persiste na atualidade por meio da colonialidade. Com efeito, ao examinarmos as linhas mestras da exploração e do domínio socioeconômico em escala global, compreendendo as principais estruturas de poder no mundo contemporâneo e sua distribuição de recursos e trabalho na população mundial, torna-se incontestável que a grande maioria dos oprimidos, subjugados e discriminados consiste precisamente nos indivíduos pertencentes às "raças", "grupos étnicos" e "nações" nas quais as populações foram categorizadas e submetidas a colonização, desde os primórdios da conquista das Américas até os dias atuais.

A noção de segregação ligada à concepção de raça emerge respaldada por um embasamento teórico fundamental para sua legitimação. Conforme Quijano destaca, podemos observar como a noção de raça é forjada durante o período de colonização:

A posterior constituição da Europa como nova entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

Quijano ressalta que o capitalismo, enquanto sistema econômico global, emergiu no contexto da expansão colonial europeia. Em "Colonialidad y Modernidad/Racionalidad" (1992), ele destaca como a exploração capitalista se baseou

na categorização hierárquica das populações colonizadas, criando um sistema de diferenciação racial que perpetuou a opressão. Quijano (1992, p. 13) escreve: "O capitalismo nasceu como uma economia colonial e o colonialismo era parte constitutiva do capitalismo."

O autor descreve a "colonialidade do poder" como uma matriz de dominação que opera através da classificação racial e da hierarquização de identidades sociais. Ele afirma que o eurocentrismo, que é central para essa matriz, perpetua a supremacia branca ao negar a validade das culturas não europeias. Essa dinâmica é ressaltada em "Colonialidad del Saber, Eurocentrismo y Ciencias Sociales" (2005), onde, a partir do pensamento de Quijano, o autor Edgardo Landel discute como o eurocentrismo moldou a produção do conhecimento e marginalizou perspectivas não ocidentais. A saber:

O eurocentrismo e o colonialismo são como cebolas com múltiplas camadas. Em diferentes momentos históricos do pensamento social crítico latino-americano, algumas dessas capas foram reveladas. Posteriormente, sempre foi possível reconhecer aspectos e dimensões (novas camadas de ocultação) que não haviam sido identificadas em revisões anteriores. Hoje nos encontramos diante de um repensar global e fundamental do conhecimento e das disciplinas sociais em todo o mundo (Landel, 2005, p. 03. Tradução livre)

No entanto, a análise realizada por Quijano vai além da simples coexistência do racismo e do capitalismo, revelando como esses sistemas estão intrinsecamente ligados. Ele ressalta que o racismo não é apenas uma consequência do capitalismo, mas uma característica fundamental que sustenta as estruturas do sistema. Citando suas palavras em "Colonialidad y Clasificación Social" (2001): "O racismo é a essência da matriz colonial de poder".

O autor peruano construiu uma análise profunda e crítica sobre a intersecção entre racismo e capitalismo, revelando como esses sistemas operam em conjunto para perpetuar a desigualdade global. Suas obras oferecem insights essenciais para a compreensão das complexidades das relações sociais contemporâneas e a necessidade de desafiar as estruturas de opressão arraigadas. Quijano nos convida a examinar não apenas as manifestações superficiais, mas também as raízes profundas que ligam esses dois sistemas, buscando a transformação fundamental das estruturas sociais e a construção de um mundo mais justo.

### 3 REIMAGINANDO OS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são inegavelmente o resultado de um longo processo histórico de lutas e de resistência à opressão, que deita suas raízes no Cristianismo, no Medievo, com a afirmação da defesa da igualdade entre os homens numa mesma dignidade, fruto da condição de igualdade e semelhança ao próprio Criador, responsável último pela criação de um ordenamento normativo cuja aspiração maior era o ideal de justiça (Hogemann, 2016, p. 1788).

Com base nas contribuições de Quijano, exploramos abordagens alternativas para a concepção dos direitos humanos, a partir do pressuposto básico, segundo o qual “sob o pano de fundo de uma pretensa neutralidade, oculta-se um projeto de exclusão e opressão humana, reforçado pela ideia de raça e pelo exercício de um poder anti-humanista, juridicamente indefensável” (Hogemann, 2016, p.1788). Isso envolve reconhecer os conhecimentos locais e as formas de resistência que desafiam a hegemonia do pensamento eurocêntrico. Também discutimos a importância de uma abordagem interseccional que considere a interconexão entre raça, gênero, classe e outras formas de opressão.

A produção das reflexões no presente tópico intitulado “Reimaginando os Direitos Humanos”, nos permite mergulhar nas contribuições de Quijano para explorar perspectivas inovadoras na concepção dos direitos humanos. Esse processo implica em reconhecer os saberes locais e as estratégias de resistência que confrontam a supremacia do pensamento eurocêntrico. Além disso, abordamos com destaque a relevância de adotar uma abordagem interseccional, a qual contempla as interligações entre questões de raça, gênero, classe e outras formas de opressão.

A interseccionalidade, um conceito sociológico que tem ganhado cada vez mais espaço na academia, tem sido amplamente discutida e pesquisada. O termo foi introduzido em 1989 por Kimberlé Crenshaw, uma professora de Direito dos Estados Unidos, que desenvolveu algumas das elaborações teóricas mais relevantes sobre esse conceito. Contribuições teóricas de autoras como Patricia Hill Collins, Sirma Bilge e Carla Akotirene também enriqueceram essa perspectiva. Como resultado, numerosas

pesquisas têm adotado o pensamento de Crenshaw e incorporado a interseccionalidade como uma ferramenta analítica conceitual, uma vez que se revela altamente eficaz para examinar contextos e teorias sob uma perspectiva que considera múltiplas categorias além do gênero.

A importância da interseccionalidade não pode ser subestimada. A superação de uma abordagem analítica monolítica, particularmente a sua crescente popularização, emerge como uma das contribuições mais significativas dos estudos que aplicam a teoria interseccional. Essa abordagem reconhece que as identidades e as experiências das pessoas são moldadas por uma interconexão complexa de fatores, como raça, classe social, orientação sexual e outros, além do gênero. A teoria da interseccionalidade desafia a simplificação e a categorização excessivamente restritiva, permitindo uma compreensão mais profunda e precisa das dinâmicas sociais.

Nesse sentido, a interseccionalidade não apenas expande nossa visão sobre as complexidades da desigualdade e da opressão, mas também nos auxilia a identificar soluções mais abrangentes e eficazes. Ao considerar múltiplos e entrelaçados aspectos da identidade, essa abordagem nos permite explorar as interações entre diferentes sistemas de poder e como eles se manifestam na vida das pessoas. Portanto, a disseminação do uso da interseccionalidade reflete uma evolução crucial nas abordagens de pesquisa e na compreensão dos fenômenos sociais, possibilitando uma análise mais precisa, inclusiva e contextualizada.

No entanto, é igualmente relevante considerar a interseção entre gênero e raça. Nesse contexto, Quijano sugere que uma das modalidades de dominação está relacionada à estruturação do trabalho e dos resultados dele advindos (incluindo a riqueza gerada). Nesse sentido, é plausível argumentar que a própria segmentação do trabalho, quando enxergada através da lente da racialização, fortaleceu a dinâmica do poder colonial e reforçou novas formas de controle, especialmente à medida que o sistema capitalista se desenvolveu. O autor defende que há elementos que marcam a colonialidade, sobretudo no cenário capitalista, como elementos que estruturam uma “classificação social universal”. Entre eles podemos apontar: a raça e suas características fenotípicas, como a cor da pele (Quijano, 2000).

Por esses motivos, o autor peruano nos instiga a reconsiderar as bases sobre as quais construímos o entendimento convencional dos direitos humanos. Através de uma lente decolonial, compreendemos que o reconhecimento das culturas e conhecimentos locais desempenha um papel crucial na construção de direitos humanos mais autênticos e inclusivos. Afinal, como ressalta o autor, "é imperativo dar voz às experiências não ocidentais" para dismantelar as estruturas de poder que historicamente marginalizaram e silenciaram vozes periféricas (Quijano, 2000, p.345).

Em sintonia com essa visão, exploramos as formas de resistência que desafiam a dominância do pensamento eurocêntrico. Essas resistências, muitas vezes enraizadas nas histórias e culturas dos povos colonizados, revelam a capacidade de reconstruir os direitos humanos a partir de uma base mais inclusiva e contextualizada. Quijano nos incentiva a reconhecer que a verdadeira emancipação não pode ser alcançada sem considerar os sistemas de opressão que perduram sob diferentes facetas.

Ademais, destacamos a importância de uma abordagem interseccional para uma compreensão mais holística e aprofundada dos direitos humanos. A interconexão entre raça, gênero, classe e outras formas de marginalização evidencia que as opressões não ocorrem de forma isolada, mas muitas vezes se sobrepõem e se reforçam mutuamente. Uma abordagem interseccional não só enriquece a nossa compreensão dos desafios enfrentados pelas diversas comunidades, como também orienta a formulação de políticas e práticas que atendam às necessidades complexas e interligadas das pessoas.

Em última análise, ao reimaginarmos os direitos humanos com base nas contribuições visionárias de Quijano, nos movemos em direção a uma estrutura mais adaptada às realidades multiculturais e multifacetadas de nosso mundo contemporâneo. Através do reconhecimento dos conhecimentos locais, da valorização das formas de resistência e da adoção de uma abordagem interseccional, podemos construir um paradigma de direitos humanos que promova a justiça, a igualdade e a emancipação para todos, independentemente de sua origem ou identidade.

#### **4 CONCLUSÃO**

As obras de Aníbal Quijano oferecem uma perspectiva fundamental para descolonizar as abordagens contemporâneas dos direitos humanos. Reconhecer a persistência da colonialidade e seus efeitos nas estruturas sociais é crucial para uma concepção mais inclusiva e justa dos direitos humanos. Ao adotar uma visão crítica e reflexiva, podemos começar a reconstruir os direitos humanos de maneira que respeite a diversidade de experiências e crie um caminho para a emancipação das populações historicamente marginalizadas.

Em síntese, explorar as abordagens contemporâneas sob a perspectiva do pensamento de Aníbal Quijano permite uma análise mais profunda e reflexiva sobre o processo contínuo de descolonização dos direitos humanos. Quijano oferece uma lente crítica que nos incita a repensar as estruturas arraigadas do poder, da discriminação e da exploração presentes nas dinâmicas globais.

Ao considerar a noção de que a discriminação de raça e classe é uma construção intrínseca ao processo de dominação, Quijano nos desafia a questionar os fundamentos do atual sistema global e a reconhecer as consequências duradouras da colonialidade. A interseccionalidade de gênero e raça, como discutida por Quijano, nos convida a explorar as formas complexas pelas quais múltiplos sistemas de opressão se entrelaçam e se reforçam mutuamente.

A análise de Quijano sobre a organização do trabalho e a distribuição de recursos nos leva a compreender como as estruturas econômicas e sociais perpetuam desigualdades profundas, muitas vezes com raízes nas históricas relações coloniais. Ao examinar as bases do sistema capitalista, Quijano nos convida a refletir sobre as implicações globais do desenvolvimento econômico e a reavaliar os princípios subjacentes aos direitos humanos.

Portanto, a obra de Quijano continua a fornecer insights vitais para a descolonização dos direitos humanos, incitando-nos a repensar as estruturas de poder, a considerar as complexas interconexões entre raça, classe e gênero, e a desafiar as dinâmicas de exploração e opressão. Ao adotar sua perspectiva crítica, abrimos portas para a construção de abordagens mais inclusivas, justas e equitativas, à medida que buscamos forjar um caminho em direção a um mundo verdadeiramente descolonizado.

## REFERÊNCIAS

CRENSHAW, Kimberle. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. 2012. *In*: Cruzamento: raça e gênero. **UNIFEM**, painel 1, p. 7-16, 2004. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod\\_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero\\_KimberleCrenshaw.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero_KimberleCrenshaw.pdf)

HOGEMANN, Edna Raquel. A fragilidade da noção de direitos humanos no marco da crise dos fundamentos da razão moderna, *In*: **Quaestio Iuris**, v. 9, n. 04, Rio de Janeiro, 2016. pp. 1787-1805, DOI: 10.12957/rqi.2016.21283.

KIMBERLÉ Crenshaw sobre a interseccionalidade, mais de duas décadas depois. **Columbia Law School**, 8 jun. 2017 (entrevista). Disponível em: <https://www.law.columbia.edu/news/archive/kimberle-crenshaw-intersectionality-more-two-decades-later-2017>, acessado em 03 de ago de 2023.

LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**: Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLASCO, 2005.

QUIJANO, Aníbal. “Raza”, “etnia” y “nación” en Mariátegui. *In*: **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder – Eje 3. Buenos Aires: CLACSO, 2014a, p. 757-776. ISBN 978-987-722-018-6.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/racionalidade. **Perú Indígena**, Lima, v.12, n.29, p.11-20, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. **Journal of World-Systems**, v.11, n.2, 2000, p.342-86.

QUIJANO, Aníbal. La tensión del pensamiento latino americano [1986]. *In*: QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: Clacso, 2014b. p.697-704.

QUIJANO, Aníbal. La sonora banda de la sociedad [1984]. *In*: QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: Clacso, 2014c. p.691-6.